FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

GOVERNO DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, n° 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato, representada por seu Superintendente, **PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3188328 SSP/PA e CPF nº 083.242.122-72, residente e domiciliado na Rua Óbidos, 317, ap. 07, Cidade Velha, Belém/PA e, de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0019-84, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP: 04533-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 788856 SSP/AM e do CPF nº. 291.065.592-04, residente e domiciliado na Av. Professor Nilton Lins, 2274, bloco 1, ap. 404, Bairro das Flores, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento no art. 65, inc. I da Lei 8.666/93, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 069/2013**, firmado em 10 de outubro de 2013, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta do instrumento contratual para substituir o fiscal do contrato, passando a execução do presente contrato a ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Aline Daniele Siqueira Baía**, assistente administrativo, matrícula nº. 5909124.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais

Belém-PA, 18 de maio de 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

PAULO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Superintendente

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

SERGIO ALENCAR DA SILVA
Representante Legal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
Sergio Alencar da Silva

TESTEMUNHAS:

1-Nome:_____
CPF/MF:

2. Nome:_____
CPF/MF: